



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Inácio Batista de Faria ao lado do nº 1.568 – Lote 05 – Quadra 21 – Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.664.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.793, cujo valor da multa é de R\$ 2.962,40, constante do Processo Interno nº. 2.044/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Trav. Pica-pau, nº 1.502 – Lote 53 – Quadra A – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.299.053, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.609, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 2.050/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado

à Rua Dom Pedro, nº 217 – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.076.040, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.275, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 2.060/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonia Pimenta Cabral dos Santos, nº 53/55 – Lote 17 – Quadra Q – Jd. das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.844.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas em via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.497, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 2.068/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Ver. Manoel Avelino dos Santos, nº 1.210 – Un. 05 – Lote P/22, 23 e 24 – Quadra 21 – Jd. das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.032.072, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas em via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.499, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 2.078/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Girassol, nº 345 – Lote 1 – Quadra J – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.633.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas em via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.283, cujo valor da multa é de R\$ 1.439,80, constante do Processo Interno nº. 2.080/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonia Pimenta Cabral dos Santos, nº 53/55 – Lote 17 – Quadra Q – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.844.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas em via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.497, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 2.083/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Horácio Rodrigues, s/nº – Lote 12 – Quadra 25 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.107.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.174, cujo valor da multa é de R\$ 3.312,00, constante do Processo Interno nº. 3.010/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Arara, nº 132 – Lote P/30 – Quadra G – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.170.037, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.039, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 3.013/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Doze, nº 104 – Lote P/20, 21 e 22 – Quadra J – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.793.027, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas em via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.018, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 3.015/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Doze, nº 79 – Lote P/20, 21 e 22 – Quadra J – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.793.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas em via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.019, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 3.022/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Doze, nº 75 – Lote P/20, 21 e 22 – Quadra J – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.793.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas em via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.020, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 3.025/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Inácio Ferreira, nº 248 – Lote 30 – Quadra H – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.071.030, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.022, cujo valor da multa é de R\$ 7.820,00, constante do Processo Interno nº. 3.031/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária

de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pássaro Preto, nº 100 – Lote 250 – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.258.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.006, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 3.039/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pindamonhangaba, nº 433 – Lote 17 – Quadra 21 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.034.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de quintal mantê-lo sempre limpo e conservado. Eliminar todo foco de dengue, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.098, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 3.042/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antônio dos Santos, nº 430 – Lote P/29 – Quadra I – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.468.035, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.402, cujo valor da multa é de R\$

2.262,09, constante do Processo Interno nº. 3.086/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Falcão, nº 168 – Lote 3 – Quadra M – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.100.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.022, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 3.098/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Tuim, nº 150 – Lote P/30 – Quadra E – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.092.040, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.034, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 3.111/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cambacica, nº 290 – Lote P/12 – Quadra T – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.278.027, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.733, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do

Processo Interno nº. 3.123/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Aldair José dos Santos, nº 74/75 – Lote P/03 – Quadra P – Caputera – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.116.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de qualquer material nos passeios públicos e leitos de via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.615, cujo valor da multa é de R\$ 2.856,60, constante do Processo Interno nº. 3.210/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Carolina Viana dos Santos, nº 125 fds – Lote DIV – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.579.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.182, cujo valor da multa é de R\$ 2.566,80, constante do Processo Interno nº. 3.229/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Azaleia, s/nº – Lote 21 – Quadra E – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.889.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto

nº. 42.024, cujo valor da multa é de R\$ 3.312,00, constante do Processo Interno nº. 3.236/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Tetsuo Watanabe, s/nº – Lote 18 – Quadra C – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.257.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.101, cujo valor da multa é de R\$ 2.300,00, constante do Processo Interno nº. 3.278/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antônio dos Santos, nº 430 – Casa 1 – Lote P/29 – Quadra I – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.468.035, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.025, cujo valor da multa é de R\$ 6.045,87, constante do Processo Interno nº. 3.286/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Josefa Gonçalves de Almeida – Lote 01 – Quadra C – Pereque Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.418.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir

desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.536, cujo valor da multa é de R\$ 2.657,03, constante do Processo Interno nº. 3.881/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Emílio Manzano Lhorente, entre o nº 1.697 e 1.770 – Lote 16 – Quadra A – Baln. Golfinho II – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.389.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.187, cujo valor da multa é de R\$ 2.300,00, constante do Processo Interno nº. 3.887/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dezidério de Oliveira Filho – Lote 12 – Quadra N/C – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.502.011, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.402, cujo valor da multa é de R\$ 3.111,90, constante do Processo Interno nº. 3.888/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Paulo Ferraz da Silva Porto, nº 84 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.048.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura

Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.061, cujo valor da multa é de R\$ 10.874,40, constante do Processo Interno nº. 3.891/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Um, nº 13 – Lote 04 – Quadra A – Casa Branca – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.269.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.064, cujo valor da multa é de R\$ 1.092,40, constante do Processo Interno nº. 3.896/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Luiz Lyria Martinez – Lote 10 – Quadra 04 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.145.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.059, cujo valor da multa é de R\$ 2.300,00, constante do Processo Interno nº. 3.897/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Marechal Deodoro, nº 1.210 – Tinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.127.032, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação.

Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.044, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 3.903/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Arara, nº 1.389 – Lote P/16 – Quadra K – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.174.051, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.027, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 3.909/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 3.912/2.025 fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Martin de Sá, nº. 95 – Lote 27 – Quadra 37 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.068.025, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através auto de Infração nº. 41.157, pela perturbação do sossego público. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 2.116,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Horácio Rodrigues, s/nº - Lote 13 – Quadra 25 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.107.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.175, cujo valor da multa é de R\$ 3.312,20, constante do Processo Interno nº. 3.916/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária

de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Horácio Rodrigues, s/nº – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.107.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.176, cujo valor da multa é de R\$ 3.183,20, constante do Processo Interno nº. 3.920/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Francisco Moacir Ferreira, nº 63 – Lote 15 – Quadra 5 – Jd. Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.221.015, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada do material que esta obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 41.944, cujo valor da multa é de R\$ 2.856,60, constante do Processo Interno nº. 3.924/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Doze, nº 118 – Lote P/20, 21 e 22 – Quadra J – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.793.024, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas em via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.015, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 3.927/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba,

à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Doze, nº 114 – Lote P/20, 21 e 22 – Quadra J – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.793.025, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de calçada em conformidade com a Lei de Acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 42.016, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 3.930/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Ivo Gonçalves Relva, nº 2.010 – Lote 6 – Quadra A 16 – Jardim Britânia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.389.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.769, cujo valor da multa é de R\$ 3.312,00, constante do Processo Interno nº. 21.759/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa, nº 1.270 – Lote 6 – Quadra P – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.233.006, neste município de Caraguatatuba-SP, cabe o proprietário conservar em perfeito estado de limpeza e higiene os pátios, quintais, realizando a roçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.158, cujo valor da multa é de R\$

2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.118/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Falcão, nº 1.020 – Lote P/8 – Quadra D – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.167.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a ligação à rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.649, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 27.552/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 017/2025.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980 e 969 de 11 de agosto de 1975, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **MIGUEL MACEDO DO PRADO**, residente e domiciliado (a) à **RUA DAS GAIVOTAS**, nº 88 – JD. GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 29.998/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 42.726 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 30/08/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.265.001**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa. (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **GILSON GOMES DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à **AV. ARLEI GILBERTO DE ARAUJO**, nº 14 – JD FELICIDADE – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 34.605/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41.238 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/04/2024 do imóvel de identificação/CPF **05.173.034**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa. (FALTA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **EDNA CAMASSUTI DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO**, nº 608 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 17.147/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39.934 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/05/2024 do imóvel de identificação/CPF **09.387.011**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa. (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

Notificação 018/2025

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de Setembro de 2006, Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978 e Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, Lei Municipal 2.298 de 26 de agosto de 2016 e Lei Complementar Municipal 03 de 22 de dezembro de 1998, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MICHELE CRISTINE REZENDE GABRIELA**, residente e domiciliado (a) à **AV. GERALDO FERNANDES DA SILVA FILHO**, nº 305 - UND. 664 – COND. NOVA CARAGUÁ I – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32 § Único da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

Processo nº 5.452/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.716 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/CCZ em 11/06/2024 do imóvel de identificação/CPF **115.***.***-69**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

POR NÃO ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A INFESTAÇÃO POR ANIMAIS INCÔMODOS QUE POSSAM DISSEMINAR AGENTES DE DOENÇAS COMO O VETOR DA DENGUE, TENDO EM VISTA OS MATERIAIS INSERVÍVEIS E RECICLÁVEIS QUE SE ENCONTRAM EM SEU IMÓVEL, conforme artigo (s) 32 § Único da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **RODRIGO ALVES PAULETTO**, residente e domiciliado (a) à **RUA JOSE LOPES DE ANDRADE**, nº 109 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 46, Inc. VI da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

Processo nº 34.631/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.791 lavrado pela Secretaria

Municipal de Saúde/CCZ em 27/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 267.***.***-07, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(POR OBSTAR A AÇÃO FISCALIZADORA DA AUTORIDADE SANITÁRIA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, conforme artigo (s) 46, Inc. VI da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **CENTRO AUTOMOTIVO BRASIL BPX LTDA**, residente e domiciliado (a) à AV. PREF. GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, nº 1830 - APTO 904 – JD ARUAN – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 34 § Único da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

Processo nº 34.627/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.789 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/CCZ em 27/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 08.***.***-0001-32, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(POR MANTER A PISCINA DO IMÓVEL SEM DEVIDO TRATAMENTO, FACILITANDO A PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS, PRINCIPALMENTE DO VETOR DA DENGUE, conforme artigo (s) 34 § Único da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **VITÓRIA SHARLA SILVA FIGUEREDO**, residente e domiciliado (a) à RUA SANTO AMBRÓSIO, nº 198 - CASA 03 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. III da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98 c/c Art. 9 § 1 do Decreto Estadual 12.342/78.

Processo nº 34.752/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.883 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/VISA em 15/02/2024 do imóvel de identificação/CPF 353.***.***-26, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(POR DEIXAR DE PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO JUNTO A REDE COLETORA, conforme artigo (s) 122, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 9 § 1 do Decreto Estadual 12.342/78, impondo a penalidade de acordo com Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 § 8 da Lei

Complementar 03/98).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SAINARA IRITI DE ARAUJO RIBEIRO**, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO ZACARIAS NEPOMUCENO, nº 248 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei/Decreto Municipal nº 2.298/16, c/c Art. 28 da Lei Municipal 1.298/06.

Processo nº 26.925/2024 - Eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.683 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/CCZ em 25/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 349.***.***-39, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

(NÃO IDENTIFICAR O ANIMAL SOB SUA GUARDA COM MICROCHIP E APRESENTAR A CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 2.298/16, c/c Art. 28 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 98/24 – PI 35.587/24 – Edital 134/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.**

Abertura: **25/02/2025 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 24/01/2025

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 94/24 – PI 34.961/24 – PC 740/24 – Edital 007/25

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUME.**

Abertura: **25/02/2025 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 28/01/2025

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PE 77/24 – PI 24385/24 – EDITAL 104/24

Objeto: Aquisição De Uniformes Para Agentes Comunitários De Saúde

Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba até o mês de dezembro de 2024, **REVOGOU** o referido certame, com fundamento no inciso ii do artigo 71 da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no dia 26 de dezembro de 2024.

ATO RATIFICATÓRIO

PI Nº 441/2025 – DL 01/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA URBANA, TERRAPLENAGENS E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Adjudicada: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL EIRELI, CNPJ nº 01.863.053/0001-07. Valor global: R\$ 879.824,00 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais). Assinatura: MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal. Data da assinatura: 29/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PI Nº 441/2025 – DL 01/2025 - CONTRATO Nº 04/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA URBANA, TERRAPLENAGENS E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Contratada: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL EIRELI, CNPJ nº 01.863.053/0001-07. Valor global: R\$ 879.824,00 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais). Assinatura: MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal. Data da assinatura: 29/01/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 01/2025 – Processo Interno nº 2396/2025 – Processo de Compras nº 01/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Início da Disputa: 13/02/2025 às 08h00min.

Edital, informações e local de realização: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/dispensas>

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno nº 2.442/2025, Dispensa de Licitação nº: 03/2025 – Processo de Compra nº: 03/2025, **RATIFICO** para que produza seus efeitos legais a **Dispensa de Licitação** supracitada que tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA – ADJUDICANDO a empresa LUCIANA DORA COSTA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.920.082/0001-05 com o valor global de R\$ 49.266,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais). Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 03 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 03/2025 – Processo Interno nº 2442/2025 – Processo de Compras nº 03/2025 – Contrato nº 03/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. Lote único. Valor Global de R\$ 49.266,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais). Contratada: LUCIANA DORA COSTA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.920.082/0001-05. Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 05/02/2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

TERCEIRA RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2025

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do Edital Nº 63/2024 – Credenciamento de Artistas Orientadores para Execução de Projetos para as Oficinas Culturais para o ano de 2025 – no intuito de informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ:

5.5. Os candidatos aprovados na Etapa 2 serão convocados para a Etapa 3, que consiste na habilitação online. Nesta etapa, realizada via email, será necessária a submissão da documentação obrigatória de pessoa jurídica para contratação, conforme as exigências do edital. Para a apresentação dos documentos os habilitados devem envia-los para fundaccoficinas@gmail.com entre o dia 10/02/2025 a 12/02/2025.

LEIA-SE:

5.5. Os candidatos aprovados na Etapa 2 serão convocados para a Etapa 3, que consiste na habilitação online. Nesta etapa, **realizada via Formulário Google**, será necessária a submissão da documentação obrigatória de pessoa jurídica para contratação, conforme as exigências do edital. Para a apresentação dos documentos os habilitados devem **envia-los para o formulário <https://forms.gle/Lb4JYg9opsBLkn3Y8> entre o dia 13/02/2025 a 17/02/2025.**

ONDE SE LÊ:

7.1. O interessado poderá recorrer da habilitação e classificação, apresentando suas razões por escrito, na ficha de recurso (Anexo VII), de acordo com o seguinte cronograma: Prazo de recurso da Etapa 1 é de 10 a 15 de janeiro de 2025, Prazo de recurso da Etapa 2 é de **23 a 28 de janeiro de 2025.**

LEIA-SE:

7.1. O interessado poderá recorrer da habilitação e classificação, apresentando suas razões por escrito, na ficha de recurso (Anexo VII), de acordo com o seguinte cronograma: Prazo de recurso da Etapa 1 é de 10 a 15 de janeiro de 2025, Prazo de recurso da Etapa 2 é de **10 a 12 de fevereiro de 2025.**

ONDE SE LÊ:

8.1. A homologação será publicada no dia **30 de janeiro de 2025**, no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, no site da FUNDACC, no Portal Nacional de Contratações Públicas e afixados em mural na Sede Administrativa, para que os atos praticados possam ser validados.

LEIA-SE:

8.1. A homologação será publicada no dia **13 de fevereiro de 2025**, no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, no site da FUNDACC, no Portal Nacional de Contratações Públicas e afixados em mural na Sede Administrativa, para que os atos praticados possam ser validados.

ONDE SE LÊ:

9.4. A primeira Convocação se dará junto a Homologação, em **30 de janeiro de 2025**, chamando os melhores classificados, de acordo com a demanda inicial das Oficinas Culturais da FUNDACC.

9.5. Os artistas orientadores convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail **fundaccoficinas@gmail.com**, no período de **30 de Janeiro a 09 de fevereiro de**

2025, quando as referidas atribuições serão relacionadas em Ata de Registro de Atribuição de Oficina Cultural para o ano de 2025.

9.5.1. A análise dos documentos para contratação será realizada de **13 a 19 de fevereiro de 2025**, pela Comissão de Contratação, designada por Portaria pela Presidente da FUNDACC.

LEIA-SE:

9.4. A primeira Convocação se dará junto a Homologação, em **13 de fevereiro de 2025**, chamando os melhores classificados, de acordo com a demanda inicial das Oficinas Culturais da FUNDACC.

9.5. Os artistas orientadores convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o formulário <https://forms.gle/Lb4JYg9opsBLkn3Y8>, no período de **13 a 17 de fevereiro de 2025**, quando as referidas atribuições serão relacionadas em Ata de Registro de Atribuição de Oficina Cultural para o ano de 2025.

9.5.1. A análise dos documentos para contratação será realizada de **17 e 18 de fevereiro de 2025**, pela Comissão de Contratação, designada por Portaria pela Presidente da FUNDACC.

ONDE SE LÊ:

10.2. Os documentos deverão ser **enviados para o e-mail fundaccoficinas@gmail.com**, no período de **10 a 12 de fevereiro de 2025**.

LEIA-SE:

10.2. Os documentos deverão ser **enviados para o formulário <https://forms.gle/Lb4JYg9opsBLkn3Y8>**, no período de **13 a 17 de fevereiro de 2025**.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
Etapa	Procedimento	Datas
1	Inscrição online	25/11/24 a 05/01/2025 e 09/01/2025 a 19/01/2025
	Análise da inscrição online	20 e 24/01/2025
	Divulgação da habilitação e primeira classificação preliminar	27/01/2025
	Prazo de Recursos	27 a 29/01/2025
	Convocação e entrevistas	29 a 25/01/2025
	Divulgação da segunda classificação preliminar	10/02/2025
	Homologação do Credenciamento 1ª Convocação	10/02/2025
2	Apresentação de documentação obrigatória para primeira contratação	10 a 12/02/2025
	Análise de documentos	13 a 19/02/2025
	Publicação resultado final	20/02/2025
	Assinatura de contratos	Mediante convocação
3	Oficinas Culturais	De 10/03/2025 a 21/12/2025

LEIA-SE:

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
Etapa	Procedimento	Datas
1	Inscrição online	25/11/24 a 05/01/2025 e 09/01/2025 a 19/01/2025
	Análise da inscrição online	20 e 24/01/2025
	Divulgação da habilitação e primeira classificação preliminar	27/01/2025
	Prazo de Recursos	27 a 29/01/2025
	Convocação e entrevistas	29 a 25/01/2025
	Divulgação da segunda classificação preliminar	10/02/2025
	Prazo de recursos	10 a 12/02/2025
	Divulgação da classificação	13/02/2025
	Homologação do Credenciamento e 1ª Convocação	13/02/2025

2	Apresentação de documentação obrigatória para primeira contratação	13 a 17/02/2025
	Análise de documentos	17 e 18/02/2025
	Assinatura de contratos	03 a 06/03/2025
3	Oficinas Culturais	De 10/03/2025 a 21/12/2025

Caraguatatuba, 10 de fevereiro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino
Matrícula 398

EDITAL Nº 063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2025

ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO 1 – ANÁLISE DE RECURSO

A Comissão de Seleção do Edital Nº 063, de 25 de novembro de 2024, nomeada pela Portaria Nº 24, de 23 de janeiro de 2025, se reuniu na data entre os dias 06 e 07 de fevereiro de 2025, para análise do recurso interposto pela Sra. Edinalva Oliveira dos Santos, que solicita a revisão da nota, e juntada de documentos comprobatórios referente ao credenciamento do projeto Modarte, a interessada alegou falha de envio dos documentos. Diante do exposto e após análise do recurso a Comissão de Seleção, resolve, de acordo com o disposto na cláusula 4 do referido edital: **item 4.12**. A FUNDACC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores, sendo assim, constatou-se que a interessada não apresentou argumentos suficientes para revisão da nota referente a etapa 1-Credenciamento- Habilitação. Portanto, recurso INDEFERIDO.

Caraguatatuba, 10 de fevereiro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino
Matrícula 398

EDITAL Nº 063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2025

ETAPA 2 DE CREDENCIAMENTO E ENTREVISTAS - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção do Edital Nº 063, de 25 de novembro de 2024, nomeada pela Portaria Nº 24, de 23 de janeiro de 2025, se reuniu entre os dias 06 e 07 de fevereiro de 2025, para análise e compilamento das notas, em cumprimento às cláusulas 5.4, do referido Edital, referente a etapa 2 do Credenciamento De Artistas Orientadores Para Execução De Projetos Para As Oficinas Culturais Para O Ano De 2025, etapa de entrevistas, que aconteceu entre os dias 29/01/2025 e 05/02/2025.

Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da Etapa 2 - Credenciamento - Entrevistas e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da Etapa 2, na forma da lei. Prazo para recurso de 10 a 12 de fevereiro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - DANÇA

Cidadão Dançante: Oficina de Dança Contemporânea	Elisa Venâncio de Oliveira	106,15
A Magia da Dança de Salão	Ana Claudia Novaes Lacerda	105,14
Fluxo dança	Reginaldo Alves Pain Junior	103,00
Movimento nos Bairros: Oficina de Jazz Dance	Estevão da Silva Prado	103,00
Danças Urbanas	Thiago Silva dos Santos	102,92
Dançar la vie	Reginaldo Alves Pain Junior	101,66
Movimento, Corpo e Dança-	Maira Naara da Silva Viana	101,50
"Samba no pé" nossa cultura Brasileira	Ana Claudia Novaes Lacerda	100,14
Em Ritmo de Jazz	Maira Naara da Silva Viana	100,05
KPop Dance Cover	Paloma Louise Morimoto Veloso Silvano	98,21
Técnica e Expressão: Estudo das Danças Urbanas	Paloma Louise Morimoto Veloso Silvano	97,64
Dando Ênfase ao Movimento	Evelyn Pereira Cruz	97,28
Dança Clássica	Lia Martins de Freitas	97,00
Dando Ênfase ao Movimento	Evelyn Pereira Cruz	96,71
Movimento nos Bairros: Oficina de Ballet Clássico	Estevão da Silva Prado	96,71
Pedra que rola não cria limo	Elisa Venâncio de Oliveira	96,07
Sapateia Caraguá	Luciana Cristina Santos Dias da Silva	95,21
A Dança Transformando Vidas	Luciana Magalhães Trintinalia Murata	95,07
Dançando Jazz	Lia Martins de Freitas	94,00
Pulsart	Karen da Silva Borges	93,00
Corpo: Vivo, Sentido, Dançante: Oficina de Jazz	Sophia de Paula Alves	92,86
Corpo: Vivo, Sentido, Dançante: Oficina de Ballet Clássico	Sophia de Paula Alves	92,86
In-Palco Oficinas de Danças Urbanas Inclusiva	Carol da Silva Moreira	92,50
Corpo: Vivo, Sentido, Dançante- Oficina Escola de Bailados	Sophia de Paula Alves	91,57
A formação através da dança clássica: Escola de bailados	José Carlos Everton do Amaral	90,14
KPop - Processos Coreográficos: A Mentre entre Tempo e o Espaço	Paloma Louise Morimoto Veloso Silvano	89,07
Música com os Pés- Para Todos: Oficina de Ballet Clássico	Luana Regina dos Santos Dias	87,00
Dance seus pés com outros pés, viva a Dança de Salão!	Ana Maria de Oliveira Berna	86,00
Apenas dance: Oficina de Jazz Dance	Luana Regina dos Santos Dias	85,50
Urban Dance	Kinbellyn Thauane da Silva Nascimento	84,50
Samba no Samba, dá Samba no Pé!	Ana Maria de Oliveira Berna	82,42
Valorizart	Luiz Felipe Arruda Teixeira Leite	82,35
Fluindo com a Dança Contemporânea	Raony Iaconis Braga	81,00
Primeiros passos no ballet	Janaina Bruna dos Santos Moreira	80,50
Corpo , alma e coração - dançando a vida	Nathalia Gazzeta Ribeiro	79,00

Música com os Pés- Para Todos Sapateado	Luana Regina dos Santos Dias	78,93
Balançoire dos sonhos: Acesso à mobilidade artística do Ballet para a população	Helloá Jeronimo Cesario	77,71
Residência Artística Cia Corpo em Expressão	Karen da Silva Borges	77,50
Movimente-se – Ritmos	Crislaine Costa Wagnacker Rodrigues	75,50
Fluxos do Amanhã	Helloá Jeronimo Cesario	71,07
Hulali: Hula dance para todos	Renata Marson Teixeira de Andrade	71,00
Chair Dance - Dançando com sua Auto-estima	Marivalda Damasceno Nascimento	63,00
Fluxos do Amanhã & Balançoire dos Sonhos	Helloá Jeronimo Cesario	62,85
O Empoderamento Feminino pela Dança	Luciana Magalhães Trintinalia Murata	62,50
DançaCura	Ana Paula Sobral	61,00
A arte da dança	Diego Gomes	60,75
Sambaê	Itamar José dos Santos	58,36
DançaCura: Dança do ventre	Ana Paula Sobral	58,10

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - TEATRO E CIRCO

Atuando com o Corpo	Alexandra Letícia Dutra Zevallos	111,00
Teatro de Bonecos Contemporâneo	Luane Pedroso de Oliveira	110,00
Projeto Essência	Renata Mara da Silva Riveira	109,57
Teatro Baby Iniciante para crianças	Kimberly Oliveira Nunes	108,00
Caçararte	Michelle Vincentti	106,00
MisturArte	Michelle Vincentti	103,97
Reciclacirco	Edhyman Paulino Alves	103,50
Teatro (do Interior)	Vitor de Jesus Oliveira Camargo	102,21
Teatro para a vida	Débora Miranda Sobreira Paulino	98,93
Construção de personagens a partir do corpo	Luane Pedroso de Oliveira	97,43
Projeto Cultural Fazendo Arte Curso Livre de Teatro: Caminhos da Cena	Miguel Arcanjo Honorato Júnior	96,50
Ato Contínuo	Renan Santos Machado	93,21
Teatro Iniciante para jovens sonhadores	Kimberly Oliveira Nunes	90,86
Circo e Cena	Deborah D'Onofrio Barbosa	88,50
Projeto Cultural de Teatro: Expressão, Improvisação e Interpretação	Paulo Sérgio Casella Filho	87,64
Oficina de Lipsync	Luís Felipe Lopes	87,50
Aprendendo lidar com as emoções através da arte de representar	Carlos Alberto dos Santos	82,57
Oficinas de Teatro e Circo	Ricardo Pinto Magalhães Junior	82,50
CriatividArte	Vitória Isis Bortoluzzi de Souza	77,86
Vivências em Teatro Amador	Paula Bianchini Colontonio	75,00

Trapezio fixo	Caterina Casaretti	66,79
Teatro Vivo- Explorando o palco	Ana Clara Vilela Kowalewski	64,36
Projeto Arte Vida em Expressão	Vera Lúcia Barbosa Costa Ambrózio	58,14

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - LITERATURA

Histórias na Biblioteca	Alexandra Letícia Dutra Zevallos	103,57
Histórias, Causos e Lendas no Museu	Rosa Maria Rita Brugnerotti	88,50
"Diz Que Foi Assim..."	Angelo Pereira da Silva	88,20
"Via De Mão Dupla"- Cultura e Educação	Débora Lopes Fernandes	86,86
Oficinas de Literatura	Ricardo Pinto Magalhães Junior	86,57
Projeto Catarse de Produção Literária	Douglas Oliveira Matos	86,43
"Via De Mão Dupla"- Cultura e Educação	Julio Carlos Marques da Silva	86,00
Saindo do papel	Aureo Henrique Leite dos Santos	82,50
Publicando ideias	Jefferson Pacheco da Fonseca	70,50

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA E NOVAS MÍDIAS

Filmmaker: aprenda a planejar, filmar e editar vídeos.	Thiago Guimarães Teixeira	106,11
Fotografia Digital	Thiago Guimarães Teixeira	104,55
Clube da Fotografia	Luiz Gustavo Campino Grunewald	103,11
Edite vídeos incríveis com CapCut.	Thiago Guimarães Teixeira	102,00
Roteiro Para Todos	Alexander Murray	100,23
"Plano Geral - Oficina de Produção Audiovisual"	Litiane Rodrigues Fernandez	99,93
FotoFilme: a fotografia como dispositivo filmico	Cristina Barretto de Menezes Lopes	85,33
Do Papel à Tela: Oficina de Cinema	Maximiliano Fernández	84,45
Narrativas e Traquitanas Fotográficas	Maycon James Argolo Soldan	82,77
Coletivo Capybara De Cinema	Douglas Oliveira Matos	80,58
Beatriz Rodrigues Ferreira da Costa	Introdução aos Estudos do Audiovisual	66,12

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - FOLCLORE

Construindo Histórias: Oficina de Bonecos Sustentáveis e Culturas Tradicionais	Denise Bastos	96,00
Oficina de Maracatu	Gabriela Marotti Ricardo	90,00
No Balanço da Capoeira	Carlos Henrique de Jesus Pereira	81,00
Capoeira e Cidadania	Marcelo Soares Gouvea	77,00
Agbê: Tocar, Dançar, Cantar e Encantar	Gabriela Marotti Ricardo	76,50
Dança e Arte para Todos	Luana Regina dos Santos Dias	75,86
Vivências de Capoeira	Cintia Cristina Nunes	73,00

Brincar e Reviver as Tradições Caiçaras	Tamires do Nascimento	53,00
---	-----------------------	-------

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - ARTESANATO

Colorindo com mosaico	Tânia Vaz Pallante	107,71
Cerâmica Criativa	Bruno dos Anjos Brandão	106,57
Modelagem em Cerâmica	Marcia D'amico	106,57
Torno em Cerâmica	Marcia D'amico	106,57
Cerâmica e Design	Luciana Renna da Silva	106,29
Oficina de Confeção de Macramê	Maria Helena Dallaqua Capponero	97,29
Reciclar com Arte	Neiva Canto	88,86
Pintura decorativa - Pequenos reparos e reformas	Sabrina Terezinha Fernandes Bastos	88,57
Gente de fibra	Claudia Valéria de Araujo	88,00
Pintura em tecido a mão livre	Sabrina Terezinha Fernandes Bastos	84,71
Bordado Francês	Éder Carvalho Martins	82,00
Corte e Costura Básico	Marcia Rodrigues Curcio Piesco	81,57
Resgatando a cultura caraguatatubense através da pintura em tecido	Alzeni Rodrigues de Jesus da Silva	81,00
Fazendo arte em feltro	Leodete Aleixo	80,00
Pintura em tecido	Alessandra Duarte Viana	77,71
Fios que transformam	Evelyn Eduarda dos Santos Leopoldo	76,00
Artesã Amigui	Maciela Rosa Di Ciommo	72,14
Costura Criativa	Patrícia Fonseca de Marins	70,71
Upcycling - Moda Sustentavel	Cintia Rocha Borelli Hofstede	69,71
Modarte	Edinalva Oliveira dos santos	66,43
Crochetando	Diego Gomes	61,29
A arte das bonecas	Cintia de Oliveira Silva	58,43
A arte de pintar peças em gesso	Cintia de Oliveira Silva	58,43
Bordando com ponto cruz e vagonite	Adriana da Costa	53,14
Empreendedorismo Criativo	Gildete de Carvalho Pereira Sodré	52,71
Brincando com bonecas de pano	Adriana da Costa	51,43

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - ARTES PLÁSTICAS

Fundamentos do desenho artístico	Patricia Barbuscia	114,00
Design e criatividade	Stella Fernandes Lopes da Silva	112,71
Ilustração - Processo Criativo Introdutório	Raquel Lisboa Soares	110,29
Desenho Artístico uma percepção visual	Marcia Cristina Regiani Alves	108,29
Fazer e Pensar Arte na Pintura	Raquel Lisboa Soares	108,29

Desenhando Quadrinhos	Aureo Henrique Leite dos Santos	107,43
Desenhando com sucesso	Aureo Henrique Leite dos Santos	107,14
"A Magia do Cartoon"	André Edney Avelino Menezes da Silva	107,00
Arte trazendo cura	Fabiola Floriano de Sá Santos	107,00
Fã Pop Arte, Oficina de Fanart	André Edney Avelino Menezes da Silva	107,00
Mangá Fácil	André Edney Avelino Menezes da Silva	106,86
Pintura e Colagem: Uma técnica do encontro	Raquel Souza Mendonça	106,71
Do Ancestral: A arte brasileira em movimento	Akemy Modesto Hayashi	105,00
Liberta sua Arte : Explorando a liberdade Artística com histórias em Quadrinhos	Akemy Modesto Hayashi	105,00
Despertando o Artista – Desenho Sem Limites	Akemy Modesto Hayashi	104,71
O desenho das letras	Aureo Henrique Leite dos Santos	101,00
Diversão com um pincel	Aureo Henrique Leite dos Santos	99,86
Arte na Tela	Julliano Vallentin	97,00
O Desenho Expressivo na Pintura das Crianças	Raquel Lisboa Soares	94,00
Simbologia na Arte Oracular – Imagens que Falam	Akemy Modesto Hayashi	91,29
Processos criativos e a colagem como forma de perceber o mundo	Marcia Cristina Regiani Alves	90,86
Mangá para todos	Lucas da Silva Delfino	90,43
Encontro com a História da Arte	Raquel Lisboa Soares	89,71
Mestres e Movimentos: A Evolução da Arte.	Josuel Pereira de Caldas	88,57
Desenho de Observação - Expressividade Singular	Raquel Lisboa Soares	86,86
Modelagem em Biscuit	Leonardo Albachiare	79,00
Mandala como Terapia	Marcia Cristina Regiani Alves	76,71
Oficinas de pintura para criança	Giulianna Aparecida Arganaraz	76,43
Oficina de pintura para crianças	Maria Catarina Ribeiro da Silva	76,29
Brincar Sustentável - O saber através das Artes	Litiane Rodrigues Fernandes	75,86
SUBLIMESART Artes Plásticas	Aldey Macedo dos Santos	75,71
Caminhando pela História da Arte no Mundo e no Brasil: uma Viagem de Aprendizado e Criatividade	Patricia Barbuscia	73,00
Fundamentos do desenho artístico	Patricia Barbuscia	73,00
Giramundi - Projeto De Oficinas De Mandala Em Criatividade e Arteterapia	Patricia Barbuscia	73,00
Oficina de Desenho da Figura Humana	Anna Verena Scheithauer	73,00
Pintura: introdução a criatividade	Lizete da Conceição Alves	68,00

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - MÚSICA

Conhecendo as Cordas Friccionadas	Douglas Vinícius dos Santos	112,42
Personal Drummers	Fernando Oliveira Pilatti	110,99

Contrabaixo elétrico para iniciantes	José Willians de Souza Caratu	110,00
Violão Inspirasom	José Willians de Souza Caratu	110,00
Sons do futuro: Formação musical de trompa e trompete	Rodrigo Joaquim de Souza	107,14
Aulas de Piano	Éder Carvalho Martins	104,64
Violão	Nathalia de Lima Silva	104,42
Flauta Transversal	Gisele de Oliveira Pilz	103,99
Piano para todos	Maria Eliane Lima de Oliveira Teixeira	102,78
Oficina drums Bateria	Thiago Duarte Maciel	100,71
Oficina de Canto Popular Individual	Lucas Otavio Nunes	99,85
Violão Popular	Jairo Alves Pereira	98,14
Oficina vocal "Canto de todo canto"	Mayara Silva Blanco	98,00
Camerata Quintanilha	Carlos Alexandro Medeiros	96,86
Oficina de Trombone, Eufônio e Tuba	Edilson Welington Silva	93,71
Violoncelo, uma forma de se comunicar	Lorrane Ferreira	92,49
Violão Popular	Vinicius de Paula Marques	91,71
Projeto de violão	Marcos Henrique Pereira de Souza	91,21
Cavaco Do zero ao Palco	Lamir Anastacio Arantes Júnior	90,92
“Violão Popular: Aprendendo e Tocando Juntos”	Vinicius da Silva Andrade Oliveira	90,14
Oficina de Ukulele – Som de Aloha	Vinicius da Silva Andrade Oliveira	90,14
Musicalização Infantil com Flauta Doce – “Sons que Encantam”	Vinicius da Silva Andrade Oliveira	90,14
“Caminhos do Flauta”	Vinicius da Silva Andrade Oliveira	90,14
“Caminhos do Sax”	Vinicius da Silva Andrade Oliveira	90,14
Projeto Kodály Piano Popular	Shenyr Queiroz da Silva	89,21
Projeto Teclado para todos	Shenyr Queiroz da Silva	89,21
Guitarra	Nathalia de Lima Silva	87,85
2º Oficina Prática instrumental de Saxofone	Alan Grizalho de Almeida	86,50
Violino para Iniciantes	Leopoldo José Mateus Cantinho Filho	84,42
Bateria	Rogério de Fábris	84,36
Samba e Pagode	Moisés de Camargo Policarpo da Silva	84,28
Oficina de Trompete e Trompa	Divair Donizeti Pereira	82,85
Aprenda Inglês com música	Elcy Mara Amaral	82,57
A Bateria como instrumento de expressão e conhecimento cultural de suas origens	Esdras Cabral Pereira de Souza	80,85
Oficina prática de Music Business	Alan Grizalho de Almeida	80,07
Oficina De Teoria Musical	Divair Donizeti Pereira	77,71
Violão Popular (Iniciante, Médio e Avançado)	Valmir Camillo	76,99

Instrutor De Música	Frederico José Da Silva Tangary	75,77
Projeto Difusa	Raphael Assunção Tavares	74,93
A Melhor Musica Da Vida É Você	Vinícius Augusto Diógenes De Oliveira Coutinho e Silva	73,50
Projeto Aula Online	Marcos Henrique Pereira De Souza	70,38
Aprenda Teclado	Ismael Ribeiro Barboza	68,06
Sementes	David Cassiano Leite	67,71
Percuteria	Alison Willian Siqueira Dos Santos	63,99
Violão Popular	Valmir Camillo	62,00
Oficina De Clarinete	Seite Miyasato Neto	61,14
Orquestra De Viola Caipira Estrela De Ouro	Alexandre Marinho Nunes	51,50
Piano Erudito	Guilherme Nascimento Da Silva Sousa	39,14
Violão para todos	Josuel Pereira de Caldas	38,00
Musicalidade Através do Violão	Michael Douglas Moreira dos Santos	35,14
Cordas e Canções	Silvio Luiz Silva Cruz	29,85

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - HIP HOP

Breaking para todos	Thiago Silva dos Santos	104,47
O graffiti além da tinta	Iassiene Fida Rossi Hernandez Veiga	86,33
Graffiti Salva	Adriano Mendes Peretti	81,09

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - DEMAIS ÁREAS

Inglês para Todos	Carolina Branquinho Dias do Prado	98,78
Conectando Culturas	Raquel Almeida Bernardino da Silva	97,71
Conectando Culturas - Intermediário	Raquel Almeida Bernardino da Silva	97,14
Oficina Prática de Gestão de Projetos Culturais	Alan Grizalho de Almeida	88,29
Espanhol e Cultura Latinoamericana	Maximiliano Fernandez	84,19
Gossiping and Learning	Evellyn Furtado de Caldas	77,71
Mobilizar para Incluir	Carolina Branquinho Dias do Prado	73,07
Conversação em Espanhol para Adultos	Maximiliano Fernandez	69,36
Rota Histórica - Aspectos Históricos e Recuperação do Ecosistema	José Giovani da Silva	68,14
Yoga para uma Cultura de Paz	Adriana Santana	60,57
A arte de reciclar	David Machado de Souza	59,07
ArtPapel	Andreza Maria Brandão	52,21
Inglês básico	Thiago Guimarães Teixeira	51,36

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – COMAS****RESOLUÇÃO Nº 006 de 10 de Fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba para o ano de 2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 2025, registrada sob a Ata nº 277:

Considerando o que determina o Art. 14, I da Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e os Arts. 5º, 9º e 15º do Decreto nº 004 de 18 de Janeiro de 2027 - Regimento Interno do COMAS, quanto ao funcionamento das reuniões do Conselho, o Colegiado:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o **Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba – COMAS** para o ano de 2025, a se realizar sempre na primeira terça-feira de cada mês, exceto nos feriados, conforme tabela abaixo:

MÊS	DATA
Fevereiro	Dia: 04
Março	Dia 11
Abril	Dia 1º
Maio	Dia 06
Junho	Dia 03
Julho	Dia 1º
Agosto	Dia 05
Setembro	Dia 02
Outubro	Dia 07
Novembro	Dia 04
Dezembro	Dia 02

Art. 2º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Colegiado do COMAS.

Caraguatatuba, 10 de Fevereiro de 2025.

Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente do COMAS – Gestão 2024 a 2026



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO